



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 243 Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone: 3631-1702

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 1155/2025

Termo de Fomento

Em cumprimento ao Artigo 30, inciso VI e ao Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/201432, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público:

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA MESTRE MINERVINO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.778/0001-91, com sede neste município, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Fomento, objetivando o apoio financeiro para realização do evento cultural “43ª Festa Tradicional de São João Batista – Comunidade do Angical”, devidamente habilitada, com expertise para a realização do evento do referido objeto do Termo de Fomento, é uma Organização da Sociedade Civil que executará tal evento na localidade onde está instalada e pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Ressalta-se que a Associação Quilombola Mestre Minervino há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público deste município de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que sugeriu a atividade proposta, sendo de grande relevância cultural e social. Resto demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Organização da Sociedade Civil denominada Associação Quilombola Mestre Minervino cumpre os requisitos legais de se aplicar nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil devidamente credenciadas, como é então o presente caso.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco, 16 de junho de 2026.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco